



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 313

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 313

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1617/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA RURAL ZCR -050, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS.”.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ZCR -050 a Estrada Municipal que tem início na Estrada do acesso Bairro Teixerinha até o início da Rua São Paulo, e continuando pelo ponto final da Rua Padre Manoel da Nóbrega, passando pelos Bairros Santa Terezinha, Fazenda Santa Irene e Bairro Bom Jardim com ponto final na Estrada Municipal José Vitor do Santos, conforme mapa anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídico

Decretos

DECRETO Nº 078/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que neste ano de 2020, a referida data recairá na quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 30 de outubro (sexta-feira), ficando declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Serviços em Geral, bem como nas Autarquias Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os trabalhos considerados essenciais, não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população Zacariense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Zacarias “Paço Municipal Aldo Oliva” aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 313

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PROCESSO 071/2020. PREGÃO PRESENCIAL** **017/2020**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO aos licitantes: WILSON DE PAULALICO IPUÃ-ME, CNPJ nº 57.844.938/0001-05, o valor de R\$3.940,00 e MARIA DE FÁTIMA VICENTIN, CNPJ nº 61.526.232/0001-72, o valor de R\$500,00, o objeto "Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para o setor social, no exercício de 2020". AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 09 de Outubro de 2020.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal